

DECRETO Nº 03224/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.284 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9	350,00
02.04.02.12.365.1205.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	96	2.500,00
02.05.02.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA REC.TRANSFERIDOS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	383	600,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180	500,00
02.05.05.10.305.1009.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-ECD		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	384	2.250,00
02.05.06.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	236	600,00
02.08.02.27.812.2702.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	370	1.400,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	8.700,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>16.900,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8	350,00
02.04.02.12.365.1205.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97	2.500,00
02.05.02.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA REC.TRANSFERIDOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	178	500,00
02.05.02.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA REC.TRANSFERIDOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	181	600,00
02.05.05.10.305.1009.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-ECD		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195	2.250,00
02.05.06.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	237	600,00
02.08.02.27.812.2702.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339014 - DIARIAS - CIVIL	368	1.500,00
02.08.02.27.812.2702.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	369	6.300,00
02.08.02.27.812.2702.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	370	900,00
02.08.02.27.812.2702.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	1.400,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>16.900,00</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2013.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**